

### *Presença do Brasil no II Congresso Ibero-Americano de Municípios*

ARAÚJO CAVALCANTI.

O II Congresso Ibero-Americano de Municípios levado a efeito em Lisboa, de 14 a 19 de maio de 1959, alcançou êxito integral.

Tanto no campo técnico-cultural, como no tocante aos aspectos políticos e sociais, os resultados demonstram a importância excepcional do Magno Conclave de Lisboa.

Dentre os fatores determinantes do sucesso obtido, destacam-se a extraordinária capacidade organizadora e a eficiente atuação da Comissão Executiva do Congresso, integrada pelas figuras exponenciais do Conde de Mayalde, Alcaide de Madri, do Prof. Dom Carlos Ruiz del Castillo, Presidente do Instituto Espanhol de Estudos de Administração Local, de Madri; do Prof. Marcelo Caetano, eminente catedrático e juriconsulto; do Brigadeiro França Borges, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa; do Doutor Macedo de Barros, Secretário Executivo do certame, para citar apenas algumas personalidades da mais alta categoria, responsáveis pelo rigoroso planejamento e execução impecável da Reunião Ibero-Americana de Lisboa.

É certo que os Governos da Espanha e de Portugal, notadamente as Instituições e as Autoridades patrocinadoras, em Madri e Lisboa, não pouparam quaisquer esforços no sentido da realização do Congresso — sem dúvida um dos maiores acontecimentos na história desse recente Movimento Municipalista Internacional, que, desde alguns anos, vem adquirindo singular relêvo em grande número de Países ibero-americanos, anglo-saxônicos, latinos, germânicos e eslavos.

Durante 6 dias, cerca de 300 Delegados examinaram e debateram, num clima de extrema cordialidade, em diversas linguas, as teses, contribuições técnicas, estudos e trabalhos apresentados pelas Delegacias presentes.

Além dos países ibero-americanos, em sua totalidade — compareceram representantes dos Estados Unidos, de várias nações européias e asiáticas, inclusive observadores das Nações Unidas e de inúmeros Organismos Internacionais.

O Brasil fêz-se representar por uma numerosa Delegação organizada pela Associação Brasileira de Municípios, da qual participou com invulgar destaque o escritor Manoel Caetano Bandeira de Mello, Diretor do Serviço de Documentação do D. A. S. P. A Delegação Brasileira constituída de parlamentares, técnicos, vereadores e prefeitos, todos êles personalidades das mais expressivas e ilustres de nosso movimento municipalista, manteve-se à altura das suas responsabilidades havendo recebido, por êsse motivo, as mais significantes homenagens.

Coube, aliás, ao Brasil, a honra de ser um dos 4 Relatores Oficiais da Conferência, conjuntamente com a Espanha, Portugal e a Argentina, tendo-se desincumbido dessa alta missão, pelo nosso país, Manoel Caetano Bandeira de Mello.

Para cada um dos Setores Básicos do temário, a Comissão Executiva do Congresso de Lisboa havia previamente designado um Relator Oficial — missão sumamente honrosa porém de execução difícil e da maior responsabilidade.

Destarte, o tema nº 2 — (Formação e Seleção dos Funcionários Locais. Modos de Designação e Meios Adequados para o seu Aperfeiçoamento) foi atribuído ao Brasil, havendo sido o D. A. S. P. especialmente convidado para o desempenho dêsse encargo : — preparo de contribuições técnicas, organização dos documentos de trabalho, coodenação dos debates e elaboração do Relatório Geral sôbre o Tema.

Impossibilitado de comparecer, o Professor João Guilherme de Aragão, Diretor Geral do D. A. S. P. e uma das maiores figuras da administração brasileira, designou o Diretor do Serviço de Documentação para executar a tarefa e, ao mesmo tempo, representar aquele órgão.

O Tema nº 1 — (Direito Municipal, Faculdades Legislativas e Regulamentares dos Municípios) — foi confiado à Argentina sendo Relator Geral o Prof. Carlos Mouchet, ilustre Consultor jurídico da Municipalidade de Buenos Aires.

O Tema nº 3 — (Os Municípios e o Ordenamento Urbanístico. Papel dos Municípios no Planejamento Urbanístico em Escala local e em Escala Regional) — teve como Relator Geral, em nome de Portugal, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Finalmente, o Tema nº 4 — (Intercâmbio Municipal entre os Países Hispano-Luso-Americanos) foi atribuído à Espanha.

Como se vê, os problemas fundamentais de Governo e Administração Municipal condensaram-se no temário do memorável Congresso Ibero-Americano, travando-se sôbre os mesmos, em Lisboa, amplos debates com bases nas contribuições técnica dos Relatores.

*Na opinião das Delegações — através de sugestivas entrevistas dos respectivos chefes, bem como dos jornalistas e observadores que acompanharam o Congresso de Lisboa — a contribuição apresentada pelo Brasil foi a mais importante pelo seu conteúdo e objetividade, provocando demoradas e veementes discussões. Na exposição e defesa de seu trabalho, Manoel Caetano Bandeira de Mello, aproveitou com rara felicidade o ensejo dos debates deixando o Congresso profundamente impressionado com as suas eloqüentes intervenções, de tal forma que, encerrado o Conclave foi o escritor maranhense alvo das homenagens de tôdas as Delegações. O representante do D.A.S.P. elevou bem alto o prestígio da Delegação Brasileira que o escolheu para seu intérprete em várias oportunidades.*

*Não se limitou, todavia, o Senhor Manoel Caetano Bandeira de Mello a ser, exclusivamente, o Relator Oficial de um dos Temas mais complexos do temário: — distinguido pela confiança da Comissão Executiva trabalhou intensamente na elaboração e redação do Relatório Final e das Conclusões do Congresso.*

*Essa invulgar capacidade de trabalho, aliada a um exemplar senso de responsabilidade, granjearam-lhe, em Lisboa e Madri, o respeito e a estima dos representantes de todos os Países participantes do Congresso Ibero-Americano de Municípios.*

\* \* \*

#### TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO CONGRESSO IBERO-AMERICANO

Enumeramos, a seguir, algumas Conclusões do Relatório Final cujo exame indica, no âmbito de cada setor do Temário, o significado, as tendências, recomendações e perspectivas do Congresso Ibero-Americano de Municípios :

##### 1) Tema nº 1 — Primeira Comissão — Direito Municipal :

1º) As constituições devem assegurar a efetiva autonomia dos municípios em termos de êles próprios fixarem a sua Lei Orgânica e assim a sua organização politico-administrativa, em harmonia com a concepção do Estado.

2º) A constituição deve reconhecer a competência própria não sujeita à intervenção do Estado.

3º) A competência legislativa municipal deve compreender como matéria própria:

- a) as que em cada país se consideram tradicionalmente dêsse caráter ;
- b) as destinadas a satisfazer as necessidades coletivas peculiares da sociedade local ;

c) as que resultem da boa descentralização das funções estaduais da administração, fundamentada na conveniência dos interesses locais serem diretamente resolvidos por os mais imediatamente interessados. Deve além disso compreender, exclusivamente ou em conjunto com o Estado, as atividades que resultem das modernas concepções sôbre a ação do Estado em matéria de cultura e de assistência social, para alcançar o bem comum.

4º) A competência legislativa municipal não deve ser limitada a atividades puramente administrativas mas igualmente compreender as funções inerentes ao govêrno municipal.

5º) A constituição deve determinar com precisão as matérias fundamentais em que se exerça a competência dos municípios; organização político-administrativa, regime financeiro, prestação de serviços públicos de interesse local, exercício de poderes de polícia, regulamentação e administração do domínio público municipal e aquelas outras que embora não especialmente indicadas se refiram a necessidades ou interesse locais.

6º) A legislação municipal em matéria própria deve ser defendida contra a intromissão das atividades legislativas ou executivas dos órgãos do Estado por meio de garantias expressas na Constituição e de recursos jurisdicionais adequados.

7º) A faculdade legislativa e regulamentar dos municípios deve ser submetida à mesma fiscalização jurisdicional da do Estado, como garantia dos administradores em face dos atos inconstitucionais ou ilegais dos órgãos dos municípios.

II — *Tema nº 2* — Segunda Comissão: Formação e Seleção dos Funcionários da Administração local:

1º) O recrutamento, seleção, formação e aperfeiçoamento dos efetivos humanos constituem aspectos decisivos para a segurança e bem-estar da coletividade.

2º) As municipalidades que não possuírem, deverão organizar serviço ou órgão de pessoal de conformidade com as suas necessidades e possibilidades.

3º) Para estabelecer ordem autêntica na administração impõe-se a instituição de um plano de classificação, contendo as especificações legais das funções e dos cargos.

4º) Os diplomas conferidos pelas escolas ou reconhecidos pelo Estado, especialmente no ensino superior ou médio, apesar de nem sempre poderem elas orientar a sua docência no sentido de apropriado conhecimento da função pública, constituem ainda um meio mais conveniente de prévia formação dos possíveis aspirantes aos postos de funcionários administrativos e técnicos dos quadros locais. Daí preconizar-se a conveniência de títulos dessas Universidades e Escolas, notadamente, o que seria mais desejável e da maior importância, certificados fornecidos por escolas de administração local.

5º) O sistema do mérito é o melhor método de seleção de funcionalismo seja qual for a categoria do mesmo. A acepção da palavra mérito abrange, não só os conhecimentos gerais e especiais adequados a cada função, mas

ainda as qualidades pessoais especificamente indispensáveis para o seu bom exercício. O mérito deve ser aferido através de provas públicas, abertas a todos os cidadãos, indiscriminadamente, independentemente de quaisquer preconceitos ou influências políticas ou de qualquer outra espécie e mediante a prática na função durante determinado período, a fim de avaliar-se da adaptação do pessoal às exigências do cargo. Quer na fase de provas de seleção, quer no período experimental, cumpre submeter o candidato a testes de capacidade e de comportamento perante o público, de que o funcionário é mero servidor :

6º) Terminada a fase de seleção para a admissão, cumpre conferir ao funcionário os meios necessários para o seu aperfeiçoamento, como sejam a assistência a conferências, cursos de administração, colóquios periódicos, bolsas de estudos e prêmios de aperfeiçoamento e outras formas de elevação do nível de conhecimentos gerais e específicos das funções inclusive cursos por correspondência, a fim de eliminar-se o inconveniente das distâncias.

7º) Recomenda-se a elaboração e vigência, onde não exista, do Estatuto dos Funcionários Municipais, em que se fixem os seus deveres e os seus direitos, a remuneração condigna, de modo a poderem dar às respectivas tarefas o tempo integral assinalado.

8º) Não obstante a diferença das funções públicas do Estado e do Município, caberia estudar, dentro das normas de respeito à autonomia municipal, o caso de que determinadas municipalidades venham a solicitar e em virtude de efetiva necessidade que o motivar, que a Administração Geral facilite a prestação de alguma espécie de colaboração, inclusive que dela se incumbam em adequado período de tempo.

III — *Tema nº 3* — Terceira Comissão — os Municípios e o Ordenamento Urbanístico :

1º) Uma vez que os municípios representam o processo natural de Administração local eficiente para a resolução dos problemas, em virtude do conhecimento profundo e direto dos mesmos, deverá ser de sua competência a elaboração do planejamento urbano e realização do correspondente ordenamento urbanístico dentro das suas áreas administrativas.

2º) Nos casos em que o planejamento urbano, pelo seu predomínio e força de expansão, origine conveniência de planejamento regional e este se realize com a intervenção do Estado, é indispensável que em todos os seus escalões de elaboração se verifique a presença efetiva dos Municípios interessados, em especial do Município do aglomerado mais desenvolvido, centro de toda a importância regional.

3º) Seria altamente recomendável que os planejamentos regionais fossem de preferência elaborados pelas federações ou agrupamentos dos Municípios interessados, desde que reúnam um mínimo de capacidade técnica e econômica, com a orientação e a presença efetiva do Estado para resolução dos problemas à escala nacional, reservando-se função de relêvo ao apoio essencial que deverá ser prestado, na seqüência dos estudos e das realizações, pelo Município do aglomerado urbano mais importante.

4º) Quando se verificarem insuficiências técnicas e econômicas dos Municípios, suas federações ou agrupamentos, o Estado deverá assegurar os meios necessários que lhes permitam exercer a sua competência nas realizações de planejamento, dentro de justos limites de satisfação de necessidades locais.

5.º) Aprovadas as conclusões, o Senhor GONZALEZ MESONES, Alcaide de Santander, propõe que a sugestão, formulada pelo Senhor Alcaide de Burgos na sessão da manhã, de que a Comissão leve à consideração do Plenário a conveniência de que para o próximo Congresso de Municípios se inclua como um dos temas, não o direito, mas, também, a obrigação dos municípios, tanto das povoações grandes como das médias e rurais, de redigir os seus planos gerais de urbanização, referidos principalmente às vias de comunicação de tôdas as classes, espaços verdes, zonas industriais e das residências, nos seus distintos tipos.

As conclusões foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Seguiu-se a apreciação das conclusões da 4.ª Comissão, as quais foram também aprovadas.

#### IV — Tema nº 4 — Quarta Comissão : Intercâmbio Municipal entre os Países Hispano-Luso-Americanos :

1º) Afirmar que o movimento geral de universalização dos grupos humanos deve realizar-se sobre a base da cooperação e intercâmbio municipais, pelo que se considera que a cooperação e o intercâmbio municipal hispano-luso-americano-filipino constitui a base necessária para incorporar nosso municipalismo nas correntes integradoras da vida moderna.

2.º) Ratificar os acórdos, conclusões e recomendações do I Congresso Ibero-Americano de Municípios, em especial os referentes ao intercâmbio e cooperação intermunicipal, dando-se-lhe a denominação de "hispano-luso-americano-filipino", para qualificar êsse agrupamento.

3º) Pugnar pela necessidade e conveniência de que na Espanha, Portugal, América e Filipinas proliferem as associações bilaterais e multilaterais de municípios, com o objetivo de se obter um melhor conhecimento e um maior estreitamento das relações municipais. A êsse propósito, expressa sua aprovação ao espírito e texto da ordem n.º 4.476, baixada pelo Conselho Deliberativo da Cidade de Córdoba, República Argentina, em 14 de outubro de 1958 sobre "Irmanação de Cidades", como uma das fórmulas concretas de promover o entrelaçamento objetivado por êste Congresso.

4º) Recomendar ao Secretariado Hispano-Luso-Americano-Filipino de Municípios, sediado em Madri (García Morato, 7) a criação de uma publicação periódica de informações municipais, promovendo a assistência aos municípios que a solicitarem, em matéria de técnica administrativa, financeira, racionalização e planificação municipal. Para êsse fim, sugere-se a todos os municípios e entidades representados neste Congresso, que consigam em seus orçamentos respectivos um dispositivo ou uma subvenção anual para atender as requeridas necessidades, verba essa que será fixada pelo Secretariado, na proporção da importância da entidade, embora nunca possa ser inferior a dois dólares, bem como agradecer os oferecimentos feitos

nesse sentido pelos representantes do Instituto de Cultura Hispânica e Municípios de San Juan de Puerto Rico, Madri, Lisboa, Córdoba (Argentina), Macau, Huelva e Toledo.

5º) Recomendar a todos os Municípios e Associações Municipais que encaminhem ao Secretariado Hispano-Luso-Americano-Filipino as disposições legais, planos, sistemas de organização e realizações que considerarem de interesse geral, para que possa o Secretariado atuar como uma efetiva agência de informações e documentação relativamente à vida local de nossos países. Para que se possa manter um estreito elo entre o Secretariado e os municípios dos países representados no Congresso, recomenda-se a criação de Delegações Permanentes do referido Secretariado em cada nação, tomando por base as Uniãos de Municípios, com o que se estimulará a criação destas onde porventura não existam.

6º) Incentivar os municípios e associações municipais para que promovam, com seus recursos, o intercâmbio de pessoas, com o fim de estreitar os laços espirituais entre os povos, e, mui especialmente, o intercâmbio de funcionários municipais, com objetivo de se obter um maior entrosamento nos estudos administrativos das técnicas municipais. Na execução dêsse intercâmbio de funcionários municipais considera-se como base fundamental a adoção do sistema seletivo do mérito e da competência como norma idônea para designação dêsses funcionários.

7º) Reiterar a conveniência de se estabelecer em tôdas as cidades, locais de cultura, — casas ibero-americanas — as quais, ao mesmo tempo que atendem, acolhem e ressaltam as peculiaridades de cada cidade, sirvam de abrigo à melhor e à mais nobre das realizações culturais das demais cidades dos países hispano-luso-americano-filipino.

#### DIMENSÕES E CONTEÚDO DA TESE BRASILEIRA

Independentemente de sua atuação como Relator-Geral do Tema atribuído ao Brasil, o Senhor MANOEL CAETANO BANDEIRA DE MELLO submeteu à análise crítica e deliberação do Congresso de Lisboa uma Tese relativa à *Formação, Seleção e Aperfeiçoamento dos Funcionários da Administração Local* que despertou invulgar interesse e provocou os debates mais sugestivos do Conclave, merecendo aprovação unânime. Embora extremamente concisa, a Contribuição do escritor maranhense equacionou com objetividade os problemas fundamentais da moderna Administração Municipal, à luz dos dados e experiências concretas da realidade brasileira, demonstrando o primado do fator humano. Com idêntica precisão e espírito de síntese, traçou o representante do D.A.S.P. os delineamentos orgânicos e técnicos da Administração Municipal, demorando-se na apreciação dos problemas de seleção, classificação de cargos e aperfeiçoamento dos funcionários e servidores. Problemas êsses que constituem uma das preocupações absorventes dos governos locais, estaduais e nacionais, condicionando o funcionamento regular, a eficiência e a produtividade da Administração Pública, em tôdas as bases e níveis da ação do Estado. Em seguida, traçou o Senhor MANOEL CAETANO BANDEIRA DE MELLO o diagrama da situação brasileira referindo-se às realizações, atividades e tentativas de modernização e racionalização dos órgãos e serviços públicos no quadro da Administração Municipal.

Depois de mencionar o papel pioneiro e os empreendimentos do D.A.S.P., cujas repercussões profundas e benéficas se exercem nas três órbitas da Federação — a União, os Estados e os Municípios — o representante do Brasil reafirmou o imperativo de uma Reforma Administrativa de envergadura. E concluiu, resumindo o seu pensamento reformador e progressista, em conceito lapidar :

“Os grandes temas da Administração Municipal são, nas circunstâncias presentes, os que dizem respeito à emancipação global e progressiva das Comunas, ao seu desenvolvimento planejado em todos os Setores, à capacitação técnica dos Governos locais. A luta contra o subdesenvolvimento, a erradicação do pauperismo, a anulação dos fatores de estagnação e pobreza: — estas é que são as Metas prioritárias dos Municípios.”

O êxito maior da atuação do Senhor MANOEL CAETANO BANDEIRA DE MELLO, em Lisboa, ocorreu, sobretudo, durante as suas longas e aplaudidas intervenções pessoais, ao ensejo das discussões travadas em torno da tese brasileira. Confirmando uma tradição de autêntico orador, no pleno domínio de sólida cultura humanística revelada em obras de valor permanente — como por exemplo, entre outras, o magnífico ensaio sobre “Darwin e a Origem das Espécies”, o Diretor do Serviço de Documentação do D.A.S.P. desincumbiu-se de sua missão com elegância, sobriedade e eficiência, honrando e prestigiando a Delegação Brasileira.

*O D.A.S.P. como Laboratório e Instrumento da Reforma Administrativa. O Imperativo da Modernização e da Capacitação Técnica das Instituições nas três Órbitas da Federação. Reorganização Contínua e Aperfeiçoamento Permanente dos Órgãos e Serviços Públicos*

A contribuição técnica do Congresso Ibero-Americana de Municípios, nos termos do Relatório Bandeira de Mello, sugere ao observador algumas considerações à margem das questões de Governo e Administração em função das exigências da modernização e da capacitação técnica. E' o problema fundamental da Reforma Administrativa na plenitude de sua complexidade, conexões e interligações com os interesses, necessidades e demais problemas nacionais, regionais ou locais.

Políticos, sociólogos, técnicos ou simples observadores das realidades brasileiras estão de acôrdo sobre a necessidade de uma *transformação integral e urgente* da Administração Pública nas três órbitas da Federação — a União, os Estados e os Municípios. A *Reforma Administrativa* — objeto de vários Projetos que se encontram modorrando nas Comissões Técnicas e nos arquivos do Congresso — adquiriu, nestes últimos anos, as proporções de um *problema básico*, fator condicionante e imperativo do desenvolvimento nacional nas atuais circunstâncias que o País atravessa.

Há um clamor generalizado no sentido de uma *Reforma radical* capaz de aperfeiçoar e acelerar o funcionamento dos emperrados mecanismos governamentais e administrativos, compelindo-os a operar com maior rapidez,



eficiência e economia. Apesar dos esforços desenvolvidos pelo D.A.S.P., desde sua criação, o panorama continua dominado pelos fatores adversos e nefastos do empirismo, da descoordenação, da irresponsabilidade e dos desperdícios em todos os campos, a par de uma tremenda e complicada burocratização que transforma qualquer iniciativa de importância em um melancólico suplício, anulando a capacidade empreendedora das próprias empresas privadas.

De fato, a nossa atual organização administrativa não acompanha o ritmo do progresso que se observa nos setores públicos e privados dos países mais desenvolvidos. Os métodos e processos de trabalho vigentes não estimulam qualquer avanço bastando citar, como um dos maiores entraves, o Código de Contabilidade Pública da União com toda sua rigidez obsoleta; a empregomania; as permanentes incursões de pirataria partidária nos quadros de pessoal dos organismos e instituições da Administração; a baixa produtividade dos órgãos e serviços públicos deficitários e obsoletos, como no caso dos Correios e Telégrafos; a falência das instituições de previdência social; as escandalosas dissipações de que as recentes e numerosas Comissões de Inquérito constituem uma indicação alarmante.

### *As Origens da Reforma Administrativa Brasileira*

Há 21 anos surgia, no panorama da administração pública brasileira, o Departamento Administrativo do Serviço Público ou, simplesmente — como se convencionou chamá-lo — o D.A.S.P.

Mas, o Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, veio, apenas, dar maior organicidade e estruturação técnica ao movimento renovador de nossa administração pública, cujas bases haviam sido estabelecidas com as atividades da extinta Comissão Permanente de Padronização e do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, respectivamente em 1935 e 1936.

Não têm, portanto, razão de ser, as críticas apressadas dos que atribuem ao D.A.S.P. o vício de uma origem totalitária.

A Constituição de 10 de novembro de 1937 nada mais fez do que reconhecer e consagrar a existência de um fato consumado: — isto é, a transformação do Estado brasileiro no sentido do aperfeiçoamento de sua máquina administrativa emperrada, a necessidade de reformar “de fond en comble” os métodos e processos de trabalho então vigentes, principalmente no que se refere aos problemas de planejamento administrativo, econômico e financeiro; orçamento; organização; pessoal; material; obras e edifícios públicos; relações humanas e documentação.

As origens da Reforma Administrativa Brasileira coincidem com o aparecimento do D. A. S. P. em virtude da sua missão primordial que é o aperfeiçoamento permanente dos serviços públicos.

### *Influências do pensamento Anglo-Norte-Americano sobre Reforma iniciada pelo D.A.S.P. Natureza Democrática da Experiência Brasileira*

Aliás, uma das causas fundamentais da própria revolução de 1930 e que fôra, mesmo, objeto de inúmeras plataformas eleitorais, consistia na exigência popular de corrigir a situação anômala em que se encontravam quase todos

os nossos serviços públicos, órgãos governamentais e administrativos: — obsoletos, descoordenados, deficitários, caóticos. E foi na experiência anglo-norte-americana que o governo brasileiro buscou inspiração para modelar — com as adaptações impostas pelas realidades — a entidade destinada a aumentar os índices de rendimento dos referidos órgãos e serviços, simultaneamente com a tarefa de elevar o exercício das funções públicas aos níveis de dignidade e de responsabilidade que lhes são inerentes.

Ao ensejo do aparecimento do D.A.S.P. como instrumento de modernização do Estado brasileiro, ninguém, de boa-fé, poderá negar a poderosa influência do pensamento democrático dos mais famosos tratadistas de então — W. F. WILLOUGHBY à frente, com o clássico «The Principles of Public Administration» — e, mais poderosamente ainda, as recomendações do saudoso Presidente FRANKLIN ROOSEVELT tais como formuladas pelo «The President's Committee on Administrative Management, Report of the Committee with Special Studies» (Washington, 1937).

O D.A.S.P. pode orgulhar-se, portanto, da sua natureza e de origens tão profundamente democráticas quanto às próprias finalidades que lhe foram cominadas; e, vinte e um anos depois decorridos, o País inteiro é testemunha do que foram as iniciativas e ação fecunda desse órgão de administração geral, nos diversos setores de sua competência técnica — sem que o reconhecimento desse fato implique no desconhecimento de seus inúmeros fracassos, erros e defeitos.

E' bem de ver-se, contudo, que nem as recomendações dos especialistas em seu favor nem os elogios que lhe fizeram as figuras mais representativas nos domínios da ciência da administração contemporânea — inclusive mestres alienígenas consagrados, como, entre tantos, os recentes pronunciamentos dos professores HENRY REINING JR., HARVEY WALKER, BORDEAU DE FONTENAY — nem, mesmo, as conseqüências benéficas e os resultados de sua ação executiva, é bem de ver-se nada poderia evitar a reação dos poderosos interesses contrariados pelo D.A.S.P. durante os últimos vinte anos.

### *Organização Técnica do Estado Moderno. A Racionalização tentada pelo D. A. S. P.*

Efetivamente, as críticas formuladas contra o aludido Departamento se explicam, em sua quase totalidade, como a reação inevitável dos últimos abencerragens dos velhos conceitos e tipos de Estado adstritos à não-intervenção na esfera econômica e à simples manutenção da ordem legal.

São os retardatários que ainda não compreenderam as exigências da Organização técnica do Estado Moderno em um mundo cada vez mais dominado pelo determinismo da divisão do trabalho, da crescente especialização das funções e da inevitável profissionalização dos órgãos e serviços públicos.

Vicissitudes de ordem política teriam, forçosamente, de coarctar a execução de certas providências que constituem o próprio «leit-motiv» do D.A.S.P. e destinadas, em última análise, à moralizar e intensificar a produtividade de seus órgãos integrantes, reduzindo, do mesmo passo, o custo de suas operações. A instituição do D.A.S.P. tornou possível

cuidar dos problemas relativos à classificação dos cargos públicos com as especificações técnicas reguladoras de seu aproveitamento; justos padrões de remuneração baseados no princípio universalmente consagrado "equal pay for equal work"; padronização do material; centralização das compras; seleção racional do pessoal e seu perene aperfeiçoamento; racionalização administrativa pelo aprimoramento da organização e dos métodos de trabalho, quer do ponto-de-vista da estrutura, quer do ponto-de-vista do funcionamento; planejamento administrativo, financeiro, econômico e social, adequado às necessidades do País; documentação sistemática; implantação de uma política de relações humanas e tantos outros característicos de um Órgão de Estado-Maior responsável pelo assessoramento administrativo do Chefe do Executivo, o qual, em um regime presidencialista como o nosso, é o próprio Presidente da República.

Sem dúvida terá o D.A.S.P. cometido erros inumeráveis ao traduzir, em medidas concretas, alguns dos seus objetivos reformadores. Poder-se-á, mesmo, acentuar que a racionalização é um processo contínuo e que o Estado é uma força dinâmica a serviço do bem-estar geral, devendo, portanto, o próprio D.A.S.P. submeter-se a uma reorganização permanente e contínua em vez de permanecer cristalizado numa estrutura definitiva.

Todavia, as críticas formuladas com mais insistência, contra essa entidade visceralmente democrática e de caráter essencialmente técnico, são de outra espécie e têm finalidades diversas: o que se pretende, de plano, sob os mais variados pretextos, é mutilar, ou quiçá, suprimir a Instituição para o assalto aos cargos públicos; o restabelecimento do "pistolão" e das percentagens por compra; a eliminação dos concursos, provas honestas ou quaisquer barreiras que porventura se levantem em defesa dos legítimos interesses da Nação. Ainda recentemente, na Câmara dos Deputados, foi renovada uma velha proposta de extinção pura e sumária do D.A.S.P. — tentativa característica dos prélios eleitorais que se aproximam... Encontra-se, realmente, ameaçado, um dos mais singulares e úteis movimentos criadores de que há menção na história político-administrativa do Brasil. Uma demagogia solerte procura anular a obra renovadora do D.A.S.P., tentando demolir as suas realizações. Na hipótese de não atingir esse desideratum negativista, as forças interessadas em restabelecer o caos na administração pública empregam esforços dignos de melhor aplicação, na tarefa de denegrir e mutilar uma Instituição que tem prestado os mais assinalados serviços ao País e que é, ainda, conforme salientou o saudoso Senador C. A. LÚCIO BITTENCOURT, "Um imperativo democrático e técnico"; ou, conforme salientou o Ministro ARIZIO VIANA, "Uma instituição a serviço do Brasil"; "uma das coisas mais limpas do Brasil" na expressão do cronista NEWTON RAMALHO.

*A Reorganização — como o Bom Exemplo — também deve vir de cima para baixo: Do D.A.S.P. às demais repartições públicas — Das Elites ao Povo*

E' de se esperar, contudo, a vitória do bom senso e dos interesses superiores da Nação sobre os apetites famélicos e a voracidade insaciável de oportunidades e demagogos. As boas sementes plantadas pelo D.A.S.P.

não serão desperdiçadas: elevar a administração pública à categoria de uma ciência; generalizar as técnicas de investigação científica; submeter a ação executiva do Estado às exigências da planificação democrática; adotar os princípios da organização racional; racionalizar a administração econômica, financeira e orçamentária; subordinar os problemas de pessoal, material, obras, documentação e relações humanas a um tratamento orgânico e técnico, eliminando o empirismo, a corrupção e a desonestidade; extinguir os desperdícios sob qualquer de suas formas; dar novo sentido e conteúdo ao exercício dos cargos e funções públicas; extirpar a tendência nefasta ao nosso como aos demais países latino-americanos, aonde os cargos públicos são desfrutados como sinecura de felizardos; implantar um regime que assegure igualdade de oportunidade para todos e o aproveitamento dos mais capazes; em conclusão — para citar apenas algumas das grandes idéias que o D.A.S.P. representa: — simplificação dos processos de trabalho; redução da "papéresserie"; moralidade, economia e eficiência; implantação definitiva do "sistema do mérito" como condição de sobrevivência da própria Democracia em nossa terra. Em face de uma entidade como o D.A.S.P. incumbida de encargos vitais à prosperidade da Nação e que tantos esforços tem efetuado nesse sentido — com maior ou menor sucesso, consoante o reconhecem os seus mais ferrenhos adversários — só há uma atitude decente: corrigir-lhe os erros, defeitos e imperfeições, desenvolver-lhe todos os aspectos positivos, aperfeiçoá-lo e aparelhá-lo para o bom desempenho das tremendas responsabilidades que lhe cabem — menos por êle do que pelo crescente desenvolvimento do Brasil. Nenhuma vantagem prática, aliás, se poderia colhêr com o apedrejamento, mutilação ou sacrifício de um dos raros núcleos de estudos administrativos existentes no país, onde se forma uma plêiade de técnicos e profissionais necessários ao Estado.

Alguns governos estrangeiros e a própria O.N.U. têm solicitado ao D.A.S.P. o concurso desses especialistas para as mais diversas atribuições.

Por outro lado, a supressão ou mutilação do D.A.S.P. privaria tanto o Presidente da República como sobretudo o próprio Congresso, de um órgão especializado de consulta e documentação, indispensável à solução conveniente dos problemas de administração geral e das chefias executivas, em função dos interesses superiores do país. Seria retroceder à estaca zero do empirismo e da descoordenação. Ou, como escreveu um dos nossos maiores pensadores, o inesquecível TEIXEIRA DE FREITAS: seria mais uma dessas inomináveis mutilações, mais um incompreensível retrocesso com que, mais ou menos inconscientemente, sob alegações fúteis, tomando a nuvem por Jung e sob o pretexto, às vêzes, de pequenos senões que se corrigiriam facilmente, destruimos as criações mais felizes, obra de inteligências e vontades poderosas, dedicadas integralmente ao bem público..."

Grande parcela da responsabilidade pelo atraso em que nos encontramos pode ser atribuída à falta de visão, à inércia ou omissão dos responsáveis — muito especialmente dos Partidos Políticos — que ainda não se compenetraram do profundo significado e do verdadeiro papel da Administração Pública nos Estados Modernos.

Marcando passo na estagnação e no empirismo, líderes retardatários — não obstante algumas honrosas exceções — ainda não compreenderam que a Administração Pública, nas três esferas da Federação, tem de ser entendida como um sistema de mecanismos geradores de produção e bem-estar, o dinamismo propulsor do progresso geral do País.

A verdade é que o Movimento de Reforma da Administração Pública, corajosamente iniciado pelo D.A.S.P., parece ter estacionado; a obra renovadora tão necessária nesse setor das realidades brasileiras prossegue em ritmo de câmara lenta, de vez em quando ameaçada de colapso. O que existe, ao contrário, é um movimento retrógrado no sentido de mutilar ou extinguir o D.A.S.P., o legítimo instrumento dessa indispensável Reforma. Entretanto, trata-se de problema da maior relevância que está exigindo soluções de envergadura, urgentes e práticas. Nestas condições, seria de toda conveniência que o Parlamento e o Governo Federal promovessem as medidas que se fazem mister no roteiro de uma Reforma Administrativa realmente à altura das necessidades nacionais. Essa Reforma deveria abranger necessariamente as Comunas Brasileiras que são as componentes básicas da Federação, através da modernização e da capacitação técnica dos Governos e Administrações Municipais.

Ao D.A.S.P. caberia o papel decisivo de promover estudos, orientar, coordenar e superintender programas objetivos de assistência técnica, em estreita colaboração com as Prefeituras e Câmaras, dando prosseguimento à Reforma tão auspiciosamente iniciada em 1938.

O D.A.S.P., equidistante dos Partidos Políticos e rigorosamente apartidário — dispõe, além disso, de uma experiência insubstituível nesse complexo domínio. Todos os meios e facilidades lhe deveriam ser facultados a fim de acelerar o andamento dos trabalhos e concretizar os objetivos da Reforma assegurando-lhe condições de êxito e rendimento.

O Senhor MANOEL CAETANO BANDEIRA DE MELLO, autêntico pioneiro da Reforma Administrativa, teve, no Congresso de Lisboa, uma oportunidade ideal para fixar experiências e concepções brasileiras sobre o assunto. A reorganização administrativa do País, em bases realmente técnicas, arrojadas e progressistas, é um desses problemas cuja solução não mais admite protelações.

Tudo indica, porém, que a Reforma Administrativa ganharia melhores condições de exequibilidade e teria maiores perspectivas de êxito se, porventura, fôsse levada ao âmago da Federação, às Unidades Elementares que a constituem, — os Municípios. O impacto da experiência, no tocante ao funcionamento da Federação, aí está, para comprovar a necessidade de que a Reforma deveria abranger as comunas, através do gradual aperfeiçoamento e da capacitação dos Governos locais. Nenhum planejamento de vulto concebido para o Brasil logrará obter resultados definitivos enquanto as Prefeituras e Câmaras, representando quase 3.000 Municípios, permaneceram à margem, olvidadas, estagnadas e desservidas. O Movimento pela racionalização e aperfeiçoamento da Administração Pública encontra, no Município, um campo ideal de aplicação e seguro ponto de partida para obtenção de suas múltiplas finalidades.